



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 055, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei Municipal n.º 1577, de 11 de outubro de 2017,

RESOLVE


Art. 1.º Conceder, avanço horizontal, para a Classe indicada, considerando que os mesmos foram aprovados no Estágio Probatório, sendo:

| MATRÍCULA FUNCIONAL | FUNCIONÁRIO | CARGO / FUNÇÃO | CLASSE |
|---------------------|---------------------------|--------------------------------|--------|
| 415-4/3 | Carine Schmidtke | Professor | 03 |
| 9435-8/1 | Mayara Regina Kranz | Professor de Educação Infantil | 03 |
| 758-7/2 | Sidronia Andreia Wendland | Professor | 03 |
| 787-0/3 | Viviane Scheuermann | Professor de Educação Infantil | 03 |

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº *2205*
de *09/02/21* FL. *1*
Visto *[assinatura]*